



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº002/2020

**EMPRESA CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS;

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21/01/2020



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Solicitante: Secretaria Municipal de Administração**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

Solicitamos de V. Sa. A gentileza de providenciar a contratação do serviço abaixo discriminados e conforme Termo de Referência – Anexo, parte dessa justificativa:

**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS.

**DADOS DO FORNECEDOR:**

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**CNPJ: 03.725.725/0001-35**

**RUA 222, nº 246, SALA 05, bairro Meia Praia.**

**ITAPEMA - SC**

**CEP: 88.222-000**

**Justificativa**

A contratação da empresa para prestação e serviço para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS, com o objetivo de facilitar o acesso rápido a leis e procedimento jurídicos realizados por esse município, demonstrando transparência nos atos realizados.

A Liz Serviços Online, através da Plataforma Leis Municipais, iniciou seus serviços no ano de 2000 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de consolidação e



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

compilação das Normas. Há mais de 19 anos no mercado, possui vasta gama de clientes em todo território nacional e auxilia estes na divulgação de seus Atos, fazendo a integração do meio governamental e a população, garantindo o Governo demonstrar transparência, retidão e eficiência do serviço público perante seus cidadãos. O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os tratamentos realizados por dentro dos textos, de forma que são agregados processos como Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, o Leis Municipais proporciona aos Órgãos Públicos, e conseqüentemente a todo cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.

Considerando que as necessidades acima referenciadas fundam-se na constatação das complexidades intelectivas que permeiam as concretizações de todas as atividades e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Considerando que tal aquisição, para o atendimento da finalidade têm que ser prestados por empresa com experiência e corpo técnico diversificado e especializado na prestação do tipo de serviço objeto deste expediente e, ainda, demonstre ter estrutura e histórico de desempenho compatível.

Considerando que, após realização de ampla pesquisa mercadológica e de perfil técnico-operacional, constatou-se que a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com sede na cidade de Itapema-SC, é habilitada para oferecer esse objeto, o que impossibilita a concorrência de preços. Ante essa impossibilidade, que se encontra demonstrado no processo através do Atestado de Exclusividade referente a prestadora de serviços **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, uma vez que a competição é impossível, remetendo a Administração ao procedimento permissivo contido no "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tornando-o inexigível. Nesse sentido, os serviços a serem executados devem ter garantia técnica, cuja responsabilidade se aterá em prazo previamente convencionado ou oferecido pelo fabricante concedente, vez que o mercado de peças paralelo não permite auferir os benefícios da garantia dos serviços, que ficam à mercê do executor.

O Município de Figueirópolis D'Oeste, pagará o valor total global à contratada a importância de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), da seguinte forma, 50% - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) - em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

contrato; 25% - R\$ 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato; e 25% - R\$ 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, mediante a apresentação da respectiva fatura.

Verificamos, previamente, conforme constante dos autos, a existência de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei.

Desta forma, encaminhamos este expediente de justificação a Vossa Excelência, para que, apreciando todos os documentos, argumentos desta justificativa e circunstâncias, e com eles concordando, **RATIFIQUE a justificativa**, e determine sua publicação conforme previsto no art. 26, para que seja dada eficácia Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, III, da Lei 8.666/93, permitindo a celebração do contrato e emissão da ordem de serviço.

Sendo do desejo de Vossa Excelência, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Estes são termos em que pedimos deferimento.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 13 de janeiro de 2020

---

Douglas Barbosa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Departamento de Contabilidade

**Referente:** Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o código orçamentário para a contratação supracitada.

A contratação está estimada em **R\$ 6.200,00 (Seis e mil e duzentos reais)**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 13 de janeiro de 2020.

---

Paulo Veríssimo Luna



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**1. Interessada:** Secretaria Municipal de Administração  
Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT

**2. Do objeto:** A contratação da empresa para prestação e serviço para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS.

**3. Da natureza dos serviços:** Sistematização: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias).

**4. Da necessidade de qualificação técnica da contratada:** para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar de que sua qualificação técnica para o objeto em questão, podendo ser feita através de contratos realizados com outras entidades com o mesmo objeto.

**5. Da regularidade documental** – deverá ser exigido, como condição para contratação:

5.1. Que tem toda a documentação exigida para contratação:

- a) Documento constitutivo da empresa (contrato social);
- b) Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF)
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- d) Comprovação de regularidade com a seguridade social – INSS e FGTS;
- e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União)
- f) Comprovação de Regularidade Trabalhista – CNDT
- g) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal
- h) Certidão falência e Concordata
- i) Comprovação de que se trata de empresário exclusivo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

**7. Da necessidade da prestação de serviço.**

7.1. A necessidade funda-se nos fatos de:

7.1.1. Suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de consolidação e compilação das Normas;

7.1.2. O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os tratamentos realizados por dentro dos textos, de forma que são agregados processos como Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, todo cidadão conseqüentemente terá acesso as Leis Municipais, dentro dos Órgãos Públicos, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.

**8. Da vigência da prestação:** 31 de dezembro de 2020.

**9. Resultados esperados:**

9.1. Organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais;

9.2. Proporcionar aos munícipes e quaisquer outros interessados o acesso direto e sistematizado dos atos públicos elaborados por pelo executivo e aprovado pelo legislativo ("Leis, decretos e outros), tanto pelo computador ou pelo smart fone, permitindo visualização das Normas atualizadas e consolidadas;

**10. Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:**

**Ficha (91)**

**04.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00.00.00** – Secretaria Municipal de Administração, – Recursos do Exercício Corrente.

**11. Do foro de competência**

11.1. Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foro da Comarca de Jauru-MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de janeiro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

**Paulo Veríssimo Luna**  
**Presidente - Comissão Permanente de Licitações**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DA:** COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, encaminho o processo de inexigibilidade para **Autorização** e possível **RATIFICAÇÃO**.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de janeiro de 2020

**Paulo Veríssimo Luna**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**AUTORIZAÇÃO**

**Do:** GABINETE DO PREFEITO  
Eduardo Flausino Vilela

**Para:** Presidente CPL  
Paulo Veríssimo Luna

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 650/2014, para contratação de Contratação de empresa para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura/Câmara Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS. Para atender a solicitação da secretaria Municipal de Administração no âmbito de organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

Figueirópolis D'Oeste - MT, 15 de janeiro de 2020.

---

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação  
**Paulo Veríssimo Luna**  
**Presidente da CPL**

**Para: Rosângela Ferreira de Matos**  
Procuradora Jurídica

Sra. Procuradora Jurídica,

A Liz Serviços Online, através da Plataforma Leis Municipais, iniciou seus serviços no ano de 2000 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de consolidação e compilação das Normas. Há mais de 19 anos no mercado, possui vasta gama de clientes em todo território nacional e auxilia estes na divulgação de seus Atos, fazendo a integração do meio governamental e a população, garantindo o Governo demonstrar transparência, retidão e eficiência do serviço público perante seus cidadãos. O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os tratamentos realizados por dentro dos textos, de forma que são agregados processos como Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, o Leis Municipais proporciona aos Órgãos Públicos, e conseqüentemente a todo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.

Considerando que as necessidades acima referenciadas fundam-se na constatação das complexidades intelectivas que permeiam as concretizações de todas as atividades e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Sendo assim, a escolha da empresa, se deu levando em conta sua eficiente atuação e profissionalismo no Estado de Mato Grosso atendendo o Objeto descrito no Termo de referência que vai em anexo a esse processo licitatório.

Tendo em vista que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, foi constatado que a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: nº 03.725.725/0001-35**, possui a exclusividade e a documentação necessária para contratação.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam a situação, emita Parecer Técnico-Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa citada, tendo por fundamento principal o Artigo 25, da Lei 8.666/93, indicando ainda as demais providências a serem tomadas sobre o assunto, conforme o caso.

Atenciosamente.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de janeiro de 2020.

---

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020

CONTRATO \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ: 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ - \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, Sr. - \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e cédula de identidade \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **Inexigibilidade Nº 002/2020 Processo Administrativo nº 006/2020**, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Cessão de uso de software compreendendo:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;

Os serviços técnicos deverão compreender o especificado abaixo:

- **Indexação:** possibilidade de identificar, com apenas um clique, relação de todos os Atos vinculados à norma consultada;
- **Consolidação:** identificação do texto original e todas as alterações sofridas até os dias atuais;
- **Compilação:** exibição somente dos artigos e informações que estão em vigor;
- **Versionamento (histórico de alterações):** versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores.

Como parâmetro de trabalho que se pretende realizar, pode-se visualizar a legislação Federal disponibilizada no site do Planalto. Vide exemplo: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

A Contratada deverá manter a atualização, implementação e manutenção do sistema de legislação de todos os diplomas legais aprovados a partir da assinatura do contrato com a empresa, durante a vigência contratual, seguindo os critérios estabelecidos de disponibilização elencados acima.

O acesso ao sistema de legislação municipal através do site [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br) e link direcionado ao website oficial da Contratante, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueiropolisdoeste>

A Contratada deverá permitir o acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;

A Contratada deverá formatar e disponibilizar as Normas conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);

A Contratada deverá indexar/linkar as normas mencionadas na íntegra dos textos.

A Contratada deverá consolidar, Compilar e Versionar as normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores)<sup>1</sup>;

A Contratada deverá apresentar ao final do trabalho de consolidação por dentro do texto, relatórios contendo informações sobre:

- a. Inconsistências localizadas na legislação municipal durante o processo;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

### D'OESTE

- b. Leis que necessitam de regulamentações; e
- c. Normas que podem ser revogadas expressamente por meio de novo projeto de lei

A Contratada deverá disponibilizar sistema de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e ripristinadas; E ainda, os termos pesquisados deverão localizar as leis estaduais do respectivo Estado;

Dashboard gerencial para o corpo técnico da Contratante, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;

A Contratada deverá fornecer acesso às ferramentas exclusivas do sistema para todo o corpo técnico da Contratante: Pesquisa Nacional, Leis à Sociedade, Seguir Município e Seguir Termo;

A Contratada deverá fornecer interligação e acesso imediato - com único clique - ao conteúdo da respectiva legislação estadual, quando mencionada nas leis do município;

A Contratada deverá fornecer protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

### DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

Compreendem as características mínimas do sistema:

2.1. Acesso ao sistema de legislação municipal através do site [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br) e **link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE**, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueiopolisdoeste>

2.2. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets **via aplicativo mobile**;

2.3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017)**;

2.4. Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

conjuntamente, por:

- 2.4.1 - Período de Tempo;
- 2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
- 2.4.3 - Número do Ato;
- 2.4.4 - Normas em vigor;
- 2.4.5 - Normas revogadas;
- 2.4.6 - Normas revogadas tacitamente;
- 2.4.7 - Normas com vigência esgotada;
- 2.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;
- 2.4.9 - Normas ripristinadas;

2.5. **Categorização das normas** por temas/assuntos específicos;

2.6. O resultado da busca efetuada nas leis municipais **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;

2.7. **Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE**, permitindo:

2.7.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;

2.7.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;

2.7.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;

2.7.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;

2.7.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;

2.7.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;

2.7.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;

2.7.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;

2.7.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;

2.7.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;

2.7.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.

2.7.12 - Acessar plataforma de notícias e matérias (Leis à Sociedade) veiculadas acerca de legislações criadas pelos municípios brasileiros;

2.7.13 - Acessar ferramentas para registrar e acompanhar legislações que são publicadas no portal Leis Municipais em âmbito nacional (Seguir Município e Seguir Termo).

2.8. **Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação**, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado baseado no artigo **Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**:



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I** - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago pela contratação é de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento de acordo com descrito no termo de referência, valor global de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, da seguinte forma, **50% - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) - em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato; 25% - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato; e 25% - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta) - em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato**, mediante a apresentação da respectiva fatura.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

#### **Ficha (91)**

**04.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00.00.00** – Secretaria Municipal de Administração, – Recursos do Exercício Corrente.

### CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E DATAS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

O prazo para integração das normas descritas neste Projeto Básico é de **04 (quatro) meses**, conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	MUNICÍPIO	Envio do material compreendendo toda legislação existente até a data de assinatura do contrato.	<b>Até 15 (quinze) dias</b> Contados a partir da assinatura do contrato
02	MUNICÍPIO	Envio das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	<b>Início imediato</b> A contar da data de assinatura do contrato
03	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes a partir do ano de 2000.	<b>Até 45 (quarenta e cinco) dias</b> Contados após conclusão da etapa 01
04	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 03.	<b>Até 15 (quinze) dias</b> Contados após conclusão da etapa 03
05	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes anteriores ao ano de 2000.	<b>Até 45 (quarenta e cinco) dias</b> Contados após conclusão da etapa 03
06	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 05.	<b>Até 15 (quinze) dias</b> Contados após conclusão da etapa 05

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições contratadas e da **CONTRATADA** receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

Indicar formalmente à CONTRATADA, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

Encaminhar toda a legislação existente até o ano de 2020, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).

Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item acima;

Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica;

Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da CONTRATADA à CONTRATANTE.

Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL de direcionamento:  
<https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/figueiropolisdoeste>

### **Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**O sistema contratado deverá contemplar, no mínimo, os recursos discriminados abaixo:**

Permitir acesso ao sistema de legislação municipal através do website oficial do órgão público municipal, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio de endereço eletrônico que remeta diretamente para a plataforma de consulta dos Atos. O sistema deverá, também, ser acessível por meio de Smartphones/Tablets, através de aplicativo mobile, com sua paginação responsiva ao aparelho do usuário.

- As Normas disponibilizadas devem seguir formatação e publicação conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);
- Possuir mecanismo de indexação, consolidação, compilação e versionamento (histórico de alterações) em todos os Atos integralizados ao sistema.
- Sistema de pesquisa que permita realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e ripristinadas;
- Os termos/palavras pesquisados no sistema deverão localizar também as leis estaduais do respectivo Estado, contemplando assim, um banco de dados único com a legislação estadual;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- Logins administrativos para o corpo técnico do Órgão Público, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
- Possuir banco de dados único que permita realizar pesquisas, em âmbito nacional, compreendendo legislações de municípios e estados do país. Tal mecanismo deve ser disponibilizado a todo corpo técnico do órgão público;
- Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.
- Possuir sistema de notificação automática – via e-mail – ao usuário, por meio de cadastro no sistema, para recebimento de atualização quando publicada nova Norma na plataforma de legislação;

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse público.

### **CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando os sanções administrativas quando necessário conforme art. 18 da Lei Municipal 841/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do termo contratual.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Tribunal de Contas do Estado DOE/TCE, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de **JAURO-MT**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis D'Oeste - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
EDUARDO FLAUSINO VILELA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**